

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
de 03 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do
Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDPI.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 01 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº 02/2023;


Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDPI para o corrente ano de 2023;

Art. 2º - As reuniões acontecerão sempre as 16 horas da primeira quarta-feira útil de cada mês, de forma presencial, on line ou híbrida, conforme necessidade das pautas a serem tratadas, até o final da vigência da atual composição do CMDPI, ficando a critério dos novos membros eleitos sua permanência ou alteração;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2023.


Evaristo Cordeiro Neto
Presidente CMDPI